

LEI Nº 1.527, de 26 de dezembro de 1.985.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, oriundos do ' Programa de Mobilização Energética".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Programa de Mobilização Energética, no valor de Cr\$- 2.800.000.000 (dois bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros),

II - assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no item I deste artigo, bem como acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III - abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$- 2.800.000.000 (dois bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com a execução de obras previstas no Programa de Mobilização Energética.

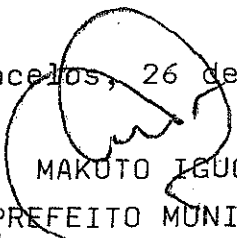
Parágrafo Único - A cobertura de crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a:

Conclusão da pavimentação, recapeamento e sinalização da estrada de ligação de Ferraz de Vasconcelos-S.Paulo, continuação da Avenida Brasil.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de dezembro de 1.985.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


LEI Nº 1.527/85

WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração- Divisão de Expediente e Documentação- e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV EXP E DOCUMENTAÇÃO